



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

LEI Nº 4.889

de 13 de março de 2008



(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Josey de Lara Carvalho e Antonio Luiz Caldas Junior)

“Autoriza o Executivo a adquirir equipamento médico denominado desfibrilador externo automático”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele nos termos da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a licitar visando futura aquisição de equipamento médico denominado desfibrilador externo automático.

Parágrafo único. Referido equipamento servirá para equipar os postos de saúde do Município, assim como centros esportivos do Município, bem como a Rodoviária Municipal e demais locais de concentração pública.

Art. 2º. O equipamento médico desfibrilador externo automático poderá ser operado por médico, paramédico ou leigo, sendo necessário para os dois últimos, treinamento compatível para o adequado manuseio e manutenção do equipamento, ficando também autorizado o Município a firmar convênios para treinamento dos funcionários públicos.

Art. 3º. O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de março de 2008.

Vereador **JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO**
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data

A Diretora Técnico-Administrativa Substituta da Câmara

EDNA DEL'OMIO FRANCO